

COMITIVA DE BANCO DA TANZÂNIA VISITA MARICÁ PARA CONHECER A MOEDA MUMBUCA

Prefeito recebe grupo na Casa de Darcy Ribeiro e anuncia que jovens moradores do 'Minha Casa, Minha Vida' terão incentivo para fazerem cursos através do programa.



Uma delegação vinda da Tanzânia, país que fica na costa leste do continente africano, visitou Maricá nesta terça-feira (18/8) para conhecer o funcionamento da moeda social Mumbuca. O prefeito Washington Quaquá recebeu a comitiva, composta por membros da direção do banco de investimentos DCB Commerce, na Casa de Darcy Ribeiro, onde explicou a forma como o sistema gera renda e crédito para as 14 mil famílias beneficiadas. O encontro foi promovido pelo Instituto Brasil África, entidade com sede em Fortaleza que promove a aproximação entre o país e o continente em diferentes setores.

Após uma rápida passagem pelo paço municipal, o grupo seguiu para Cordeirinho onde o prefeito o aguardava, acompanhado do secretário adjunto de Economia Solidária, André Braga. Durante a reunião, Quaquá falou sobre os benefícios para o comércio e a melhoria nas condições de vida dos beneficiários do programa que, segundo ele, foi inspirado em um modelo utilizado em Bangladesh. Ele também anunciou uma novidade: cerca de 2 mil jovens que vivem nos condomínios do programa 'Minha casa, Minha Vida' em Maricá vão receber 100 mumbucas (o equivalente a R\$ 100) para fazerem cursos profissionalizantes.

"Este será um projeto piloto que vamos aplicar, primeiro, nos condomínios do programa em Itaipuaçu e Inoã. Mais tarde, de acordo com os resultados, queremos gradativamente oferecer esta mesma ação a outros usuários da moeda", salientou o prefeito, que ouviu as pergun-



tas dos integrantes da comitiva chefiada pelo diretor do banco DCB, Edmund Mkwawa.

Para o vice-diretor do comitê de investimentos da instituição, Lucian Msambichaka, a mumbuca é uma experiência que traz uma nova ideia para combater a pobreza e melhorar a vida das camadas mais pobres da população. Após agradecer pela oportunidade, ele convidou Quaquá para visitar a Tanzânia e ver como o banco opera programas similares naquele país.

Em seguida, a comitiva retornou ao centro da cidade e visitou o espaço onde funciona o Banco Palmas, gestor da moeda Mumbuca, onde obteve esclarecimentos mais detalhados sobre a operação do programa. Segundo o presidente do Instituto Brasil África, João Bosco Monte, o grupo está conhecendo diversas experiências de economia solidária e já tinha conhecido a que funciona no morro do Preventório, em Charitas, na zona sul de Niterói.

"A Mumbuca é uma referência bem sucedida e reconhecida internacionalmente desses programas, e essa visita é mais um sinal disso. O DCB é uma instituição que fomenta iniciativas como essa e, agora que eles vieram nos conhecer, abrimos a possibilidade de uma futura parceria que poderá ser muito benéfica para os usuários da mumbuca", avaliou o secretário André Braga.

ESCOLA MUNICIPAL NO SILVADO É REABERTA À COMUNIDADE

Fechada desde o início de 2014 por falta de condições de uso, a Escola Municipal Brasilina Coutinho passou por um processo de recuperação total e foi devolvida à população na manhã desta segunda-feira (17/08), com a presença do secretário municipal adjunto de Educação e vice-prefeito de Maricá, Marcos Ribeiro, da diretora da escola, Ana Paula Feitosa e de diversos convidados. Durante o período em que a unidade esteve em reforma, os 50 alunos matriculados estudaram na E.M. Benvindo Taques Horta, em Ubatiba.

A E.M. Brasilina Coutinho foi submetida a uma reforma geral, o que incluiu a pintura nova, a revisão de toda a parte elétrica, a instalação de ar condicionado, colocação de manta térmica, prateleiras e bancadas na cozinha e dispensa. Também foi construída uma varanda onde será instalado o refeitório e foi feita a adequação dos banheiros para pessoas com necessidades especiais (PNE). Os alunos ganharam, ainda, um playground com brinquedos para recreação dos alunos.

"Estou imensamente feliz em devolver a escola à comunidade do Silvado, dando dignidade ao povo. Nosso governo está fazendo em sete anos, o que não foi feito em décadas", disse secretário e vice-prefeito, Marcos Ribeiro. Quem vive perto gostou. Joseli Ferraz é moradora do Silvado e mãe de três alunos matriculados na E.M. Brasilina Coutinho, comentou que estava muito feliz em os filhos poderem voltar a estudar perto de casa. "A escola ficou linda, sem comparação com o que era antes e tenho certeza que vai melhorar ainda mais", garantiu.



Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTO RELIGIOSOS	3
SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	5
SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA	5
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE	6
SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO	7
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT	10

Expediente



#MelhorandoAVidaDoPovo



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luís Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor
Héleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1848/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o Memo. SMAE Nº 604/2015 de 06.08.2015,
R E S O L V E:
Nomear para a função gratificada de DIRETOR GERAL de Escola Pública Municipal, a partir de 13.07. 2015, o (a) seguinte professor (a):

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (Sobre o nível 06)
Renata Jardim Coube	4444	E.M. Alfredo Nicolau da Silva Junior	70 %

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de agosto de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1846/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o Memo. SMAE Nº 605/2015 de 06.08.2015,
R E S O L V E:
Nomear para a função gratificada de DIRETOR ADJUNTO de Escola Pública Municipal, a partir de 23.03.2015, o (a) seguinte professor (a):

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (Sobre o nível 06)
Simone Maldonado Monteiro	6968	E.M. Joaquim Eugênio Dos Santos	35%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de agosto de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1847/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o Memo. SMAE Nº 604/2015 de 06.08.2015,
R E S O L V E:
Nomear para a função gratificada de DIRETOR ADJUNTO de Escola Pública Municipal, a partir de 13.07. 2015, o (a) seguinte professor (a):

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (Sobre o nível 06)
Elizabete Brito de Souza	1361	E.M. Alfredo Nicolau da Silva Junior	35%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de agosto de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.607, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL, DE QUE TRATA O ART. 60, XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O ART. 71, V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 09 DE MAIO DE 1990 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS MUNICIPAIS, AOS FISCALIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e regulamentar por Decreto, em favor dos servidores do Município de Maricá com efetivo exercício na Fiscalização Sanitária que exerçam o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, a Gratificação de Produtividade Fiscal, estabelecida no art. 60, XXVII, da Lei orgânica do Município e no art. 71, V da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais.

Art. 2º A apuração da produtividade fiscal será devida pelo resultado de seu trabalho e se fará mensalmente, por meio de aferição de pontos.

Art. 3º Os pontos a que se refere o artigo 2º desta Lei Complementar, serão atribuídos com base em critérios a serem estabelecidas pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

§ 1º O valor do ponto corresponderá a 0,01 (um centésimo) do vencimento base mensal equivalente à referência 35, do Anexo II-C, da Lei nº 1517, de 23 de maio de 1996 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais Servidores Públicos do Poder Executivo de Maricá, modificada pela Lei nº 2031-R, de 09 de outubro de 2002, que alterou as tabelas de remunerações, onde está inserido o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Leis subsequentes que venham a alterar o vencimento base dos servidores.

§ 2º Fica fixado em 400 (quatrocentos) pontos o limite máximo de pontos positivos a serem pago mensalmente.

§ 3º Com o propósito de aferir a eficiência da produtividade serão computados pontos positivos e negativos em decorrência das atividades e condições estabelecidas em Ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º Incurrerá na prática de ilícito administrativo de lesão aos cofres público municipal, o fiscal de Vigilância Sanitária que, no exercício de sua função deixar de atuar o contribuinte incurso em infração ou lavrar autos como erros insanáveis, de má fé, causando danos aos cofres do Município.

Art. 5º VETADO

Art. 6º A despesa com execução desta lei, correrá a conta da verba consignada no orçamento vigente.

Art. 7º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de junho de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.604 DE 21 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO XI, DO ART. 53 DA LOM, PARA A CASA DE ACOHLIMENTO MONTEIRO LOBATO, VINCULADA À SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CUMPRIMENTO AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA E TAMBÉM EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei determina critério para a contratação de pessoal por prazo determinado, para trabalhar na Casa de Acolhimento Monteiro Lobato, vinculada à Secretaria Adjunta de Assistência Social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado à criança e adolescente, vítimas da violência, abuso e exploração sexual, abrigados pela Casa de Acolhimento Monteiro Lobato, vinculada à Secretaria Adjunta de Assistência Social, atendendo ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Parágrafo único. O recrutamento do pessoal, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, em especial através do Jornal Oficial de Maricá.

Art. 3º Os contratos dos referidos profissionais terão vigência pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

§ 1º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa de quaisquer das partes.
- III - pela extinção do programa;
- IV - concluída a finalidade da contratação.

§ 2º A extinção do contrato, no caso dos incisos I e II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 4º Os servidores contratados nos termos desta Lei serão regidos pelo Regime Geral da Previdência Social e demais Legislações compatíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente e futura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de julho de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

LEI Nº 2.604 DE 01 DE JULHO DE 2015
DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, GRAU DE INSTRUÇÃO, DA FORMA DE VINCULAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA JORNADA DE TRABALHO CONTRATADA.
TABELA 1: DA QUANTIDADE, DO CARGO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

QUANTIDADE	CARGO	QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO - R\$
PROVIMENTO IMEDIATO			
Previsão de contratação para 02	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social	2.500,00
Previsão de contratação para 03	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia	2.500,00
Previsão de contratação para 02	Técnico de Acolhimento	Nível Superior Completo nas áreas de Psicologia e/ou Serviço Social com inscrição em conselho/entidade de classe CRESS e/ou CRP, com conhecimento da rede sócio assistencial de Maricá	2.500,00
Previsão de contratação para 04 casais	Pais sociais	Ensino Fundamental Completo, possuidor de carteira de motorista	2.000,00 cada
Previsão de contratação para 01	Nutricionista	Nível Superior Completo	2.000,00
Previsão de contratação para 01	Secretário Administrativo	Nível Médio Completo	2.500,00
Previsão de contratação para 01	Coordenador	Nível Superior Completo nas áreas de Psicologia e/ou Serviço Social com inscrição em conselho/entidade de classe CRESS e/ou CRP, com conhecimento da rede sócio assistencial de Maricá	3.000,00
Previsão de contratação para 01	Coordenador Geral	Nível Superior Completo nas áreas de Psicologia e/ou Serviço Social com inscrição em conselho/entidade de classe CRESS e/ou CRP, com conhecimento da rede sócio assistencial de Maricá	3.500,00
Previsão de contratação para 01	Enfermeira	Nível superior	2.000,00
Previsão de contratação para 01	Psicopedagogo	Nível Superior com experiência na área	3.000,00
Previsão de contratação para 01	Assessor Jurídico	Nível Superior em Direito	3.200,00
Previsão de contratação para 01	Assistente Jurídico	Nível Superior em Direito	2.200,00

TABELA 2: DAS ATRIBUIÇÕES ATINENTES A CADA CARGO:

Cargos	Atribuições
Assistente Social	Conhecer as condições sócio-culturais das famílias assistidas, sua história, estrutura e valores, vinculação e forma de interação entre seus membros, a rede socioassistencial de apoio com que conta, entre outros aspectos considerados relevantes;
	Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificar as demandas e ofertar orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teóricos do SUAS, metodológicos, éticos e legais;
	Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
Psicólogo	Trabalhar em equipe, com o psicólogo e demais membros da equipe;
	Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço;
	Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.
	Conhecer as condições socioculturais das famílias assistidas, sua história, estrutura e valores, vinculação e forma de interação entre seus membros, a rede social de apoio com que conta, entre outros aspectos considerados relevantes;
	Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificar as necessidades e ofertar orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teóricos metodológicos, éticos e legais;
	Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
Técnico de Acolhimento	Trabalhar em equipe, com o assistente social e demais membros da equipe;
	Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço;
	Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.
	Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço;
Pais sociais	Dar o primeiro atendimento ao abrigado, repassando as informações para a Direção e equipe técnica de referência.
	Elaborar relatórios de acordo com o necessário.
	Preparar os alimentos e servir as refeições nos horários determinados, segundo o cardápio fornecido pela Nutricionista;
Nutricionista	Responsabilizar-se pela conservação e higiene da cozinha;
	Zelar pela integridade dos abrigados;
	Acompanhar os abrigados nas atividades estipuladas pela equipe;
Secretário Administrativo	Fornecer informações sobre a vida diária dos abrigados;
	Manter atualizado o livro de ocorrências do Abrigo, conduzir o veículo do Abrigo.
	Organizar cardápios, avaliações antropométricas e acompanhamento nutricional.
Coordenador	Elaboração de dietas.
	Armazenamento e controle da alimentação.
	Elaboração de relatórios com avaliação nutricional de acordo com o necessário
Coordenador Geral	Organizar, controlar e atualizar agendas, fichários, arquivos e correspondências;
	Atender e realizar chamadas telefônicas;
	Zelar pelos documentos da Secretaria;
Enfermeiro	Outras atividades correlatas.
	Planejar, Coordenar e Dirigir o equipamento.
	Planejar, Coordenar e Dirigir as Casas de Acolhimento.
Assistente Jurídico	Avaliar e garantir a integridade física das crianças/adolescentes acolhidos nas Instituições de Acolhimento e acompanhar toda a questão de saúde.
	Elaborar relatórios com histórico de saúde dos acolhidos de acordo com o necessário.

Psicopedagogo	Encaminhar a escolarização e acompanhar toda a vida escolar dos abrigados.
	Atendimento pedagógico e psicopedagógico individualizado nas questões escolares, testagem, diagnóstico e encaminhamento aos órgãos competentes, para tratamento das deficiências intelectuais e acompanhamento clínico.
Assessor Jurídico	Elaboração de relatórios de acordo com o necessário.
	Prestar assessoria específica, de natureza jurídica, à Secretaria, em todas as áreas de atividade, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração.
Assistente jurídico	Colaborar para o desenvolvimento dos atos de natureza jurídica do setor, assegurando sua plena organização e controle

TABELA 3: DA VINCULAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

CARGO	RECRUTAMENTO/ FORMA DE VÍNCULO
Assistente Social	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
Psicólogo	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
Técnico de Acolhimento	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
Pais sociais	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
Nutricionista	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
Secretário Administrativo	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
Coordenador	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
Coordenador Geral	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
Enfermeiro	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
Psicopedagogo	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
Assessor Jurídico	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
Assistente Jurídico	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

TABELA 4: DA JORNADA DE TRABALHO:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO
Assistente Social	24 horas semanais
Psicólogo	24 horas semanais
Técnico de Acolhimento	40 horas semanais
Pais sociais	12h às 12h de segunda a quinta ou 12h às 12h de quinta a segunda
Nutricionista	20 horas semanais
Secretário Administrativo	40 horas semanais
Coordenador	40 horas semanais
Coordenador Geral	40 horas semanais
Enfermeira	20 horas semanais
Psicopedagoga	40 horas semanais
Assessor Jurídico	20 horas semanais
Assistente Jurídico	20 horas semanais

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 234/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8796/2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 234/2014, que tem como objeto a locação de máquinas reprográficas por franquias com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender a demanda da Secretaria Executiva Gestão de Governo.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor ANDRÉ OLIVEIRA DIAS – Matrícula 102.907 por MIRIAM ABRANTES SALTI DE CARVALHO – Matrícula 7457, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 234/2014, cujo objeto é a locação de máquinas reprográficas por franquias com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender a demanda da Secretaria Executiva Gestão de Governo.

Miriam Abrantes Salti de Carvalho – Matrícula nº 7457

Leonardo Aurélio Correia Nogueira – Matrícula nº 6787

Leonardo de Lucena Silva – Matrícula nº 100.208

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/07/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de agosto de 2015.

MÁRCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, convoca os licitantes que participaram das licitações abaixo-relacionadas e não tiveram nenhum item/lote adjudicado, para retirarem seus envelopes de documentação e de proposta de preços, conforme o caso, até o dia 30/09/2015, às 13h00min. Após esse prazo os referidos envelopes serão incinerados. Pregões: 38/2011; 76/2011; 01/2012; 29/2012; 31/2012; 48/2012; 49/2012; 56/2012; 81/2012; 01/2013-SMS; 10/2013; 11/2013-SMS; 19/2013; 28/2013; 29/2013; 32/2013; 39/2013; 74/2013; 82/2013; 11/2013-SMS; 59/2013; 60/2013; 65/2013; 67/2013; 96/2013; 99/2013; 103/2013; 109/2013; 110/2013; 114/2013; 121/2013; 122/2013; 125/2013; 126/2013; 127/2013; 01/2014-SMS; 07/2014-SMS; 11/2014; 14/2014; 20/2014; 22/2014; 23/2014; 34/2014; 48/2014; 89/2014; 91/2014. Concorrência Pública: 24/2012; 05/2013; 22/2013; 24/2013; 26/2013; 28/2013; 29/2013; 30/2013; 04/2014; 30/2014; Tomadas de Preço: 03/2012; 12/2012; 14/2012; 29/2012; 05/2013; 06/2013; 06/2014-SMS; 07/2014-SMS; 09/2014; Carta Convite: 22/2012; 06/2013-SMS; 06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

O Presidente da CPL Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições informe que a Concorrência Pública supracitada, que tem por objeto: Serviço de sinalização horizontal e vertical em vias pavimentadas nos diversos logradouros do Município encontra-se suspensa sine die, à pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo e-mail cplmarica@gmail.com. ou pelo site www.marica.rj.gov.br.

**SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 004 CMDCA-MARICÁ DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em consonância com a Lei Municipal nº1954/01, e cumprindo o Regimento Interno do CMDCA.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata objeto da reunião extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 2015, na sala do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Maricá.

Resolve:

art. 1º o pleno do cmdca, em reunião extraordinária do dia treze de agosto de 2015, em análise aos recursos propostos, deliberou que as candidatas Janice Franco Póvoa e Gabriela Xavier Parada Figueiredo estão aptas para a próxima etapa da escolha para membros do conselho tutelar do município de maricá.

Art. 2º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariá Bittencourt Silva

Presidente do CMDCA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ECLA Lei Federal nº 8069/90 Art.88, II – Lei Municipal nº 1954/01
Rua Domicio da Gama 386 - Maricá - RJ - CEP. 24.900-820
Tel.: (21) 2637-3648 E-mail: dcamarica@yahoo.com.br

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze foi realizada a reunião extraordinária do CMDCA com a presença dos seguintes membros: Mariá Bittencourt Silva, representando a Secretaria Adjunta de Assistência Social, conselheira titular; Sérgio Braz Maciel Bento, conselheiro titular, representando o GELC; Sérgio Henrique Campelo, Conselheiro titular, representando a Associação Pestalozzi de Maricá; Parcos Quêlhas Natal Rafael de Araújo, Conselheiro titular, representando a Secretaria Adjunta de Educação; Silvia Regina Pereira Guimarães representando o Núcleo de Atividades Interativas e Educacionais - NAIR. A reunião teve início às quatorze horas e quinze minutos com a seguinte Pauta: Primeiro Item de Pauta: Análise do Inquérito Civil encaminhado pelo ofício 273/2015. Segundo Item de Pauta: Análise dos recursos impetrados aos candidatos ao Conselho Tutelar deste município. A plenária deste Conselho deliberou pela habilitação para a próxima etapa, a candidata Sra. Janice Franco Póvoa, em função de exercer um cargo administrativo de um órgão de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente. Segundo recurso analisado foi impetrado contra a candidata Gabriela Xavier Parada Figueiredo e tendo o entendimento deste órgão, que a candidata se encontra apta para próxima etapa do pleito, legitimada pela resposta de ofício da Associação Moradores de Guaratiba através do seu presidente Hélio de Moura Marques em 11/08/2015, onde foi reiterada a participação em atividades com crianças e Adolescente na Associação, bem como exerce o cargo de Conselheira Tutelar Suplente garantindo o prazo de experiência de acordo com a Lei Municipal número 2594/2015. Terceiro Item de Pauta: Foi analisado o edital e proposto alterações de aditamento no edital referentes aos artigos 20, 22, 32, 35 e acrescentando a instituição responsável pela elaboração e aplicação da prova de aferição. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos.


Silvia Regina P. Guimarães


Sérgio Braz Maciel Bento


Mariá Bittencourt Silva


Sérgio Henrique Campelo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO COM QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENCIDOS DO CONTRATO Nº 01/2011 REFERENTE AO PROCESSO Nº 13901/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAUL RIBEIRO SERRADOR E MARIA DE LOURDES RIBEIRO SERRADOR.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, BEM COMO A QUITAÇÃO DOS ALUGUEIS VENCIDOS.

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE TERMO, O VALOR GLOBAL DESTA ADITIVO É ESTIMADO EM O R\$ 58.627,02 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE A SOMA DOS ALUGUEIS VENCIDOS, NO VALOR R\$ 11.968,02 (ONZE MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA TERCEIRA, E OS NOVOS ALUGUEIS A VENCER, CUJA A SOMA É DE R\$ 46.659,00 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 01/2012.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.122.0015.2049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 209

NOTA DE EMPENHO: 0083/2015

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015

MARICÁ, 08 DE MAIO DE 2015.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTO
RELIGIOSOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5776/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO – CRUZADA EVANGELÍSTICA E FESTA DAS BARRACAS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2015, NO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, EM ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015).

VALOR: R\$ 1.799,70 (MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 34.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1293/2015

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015

MARICÁ, 01 DE JUNHO DE 2015.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS RELIGIOSOS

PORTARIA Nº 118, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 118/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5776/2015.

O SECRETÁRIO AJUNTO DE ASSUNTOS RELIGIOSOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 118/2015, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos, Cruzada evangelística e Festa das barracas, a ser realizado no dia 06 de junho de 2015, no bairro jardim botânico, em Itaipuaçu – Maricá/RJ, através da Ata de Preços nº 08/2015 (Processo Administrativo nº 14073/2014, referente ao Pregão Presencial nº 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato nº 118/2014 do Processo Administrativo nº 5776/2015, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos, Cruzada evangelística e Festa das barracas, a ser realizado no dia 06 de junho de 2015, no bairro jardim botânico, em Itaipuaçu – Maricá/RJ, através da Ata de Preços nº 08/2015 (Processo Administrativo nº 14073/2014, referente ao Pregão Presencial nº 04/2015).

Josinete de Lima Cavalcanti – Matrícula Nº 102.219

Juliana Nunes de Souza - Matrícula Nº 103.284

Camila Katia Pereira das Neves – Matrícula Nº 103.280

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de junho de 2015.

SÉRGIO LUIS DE SOUSA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS RELIGIOSOS

TECNOLOGIA

**FESTIVAL ESTUDANTIL DE ESQUETES TEATRAIS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES E OFICINEIROS
COMUNICADO Nº 03**

A Comissão de Coordenação do Festival Estudantil de Esquetes Teatrais, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de nº 07/2015 da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia, informa a homologação do resultado da análise dos currículos dos candidatos abaixo relacionados de acordo com número de vagas:

Classificação dos Monitores:

	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Uanderson Luis Gomes da Silva	60	classificado
2	Wangles da Silva	39	classificado
3	José Ricardo Pio da Fonseca	37	classificado
4	Raoni Pontes da Silva	33	classificado
5	Amanda Soares Costa	33	classificado
6	Jefferson de Lima Silva	31	classificado
7	Marcela do Rego Horta	21	classificado
8	Heliza Ribeiro da Silva	21	classificado
9	Mariana Gomes Martins	21	classificado
10	Kellyanne Leite Faustino	21	classificado
11	Celso Rodrigues da Silva Junior	20	
12	Camilla Elizabeth Lomar	15	
13	Ederson Aparecido Porto de Moura	15	
14	Patrícia de Carvalho Costa	15	
15	Eldade Vieira	11	
16	Ingrid Keith de Lacerda Silva	11	
17	Paulo Sérgio Rocha de Almeida	10	
18	Clarissa Dias Tozato Siqueira	10	
19	Christianne Rodrigues Calixto	10	
20	Alexsadra de Oliveira Santos	10	
21	Renato Ferreira Nunes Barreto	10	
22	Daniele Gomes de Barros	10	
23	Camila Muniz Spangenberg	6	
24	Luis Felipe Benicá Paiva	6	
25	Lucas Danni Ferreira Peixoto Correia	5	
26	Carolina Machado da Silva	5	
27	Vitória Xavier Gorman	5	
28	William de Almeida Alves	0	
29	Cristian da Costa Brum	0	
30	Celia Maria Pereira Lage Yamoaka	0	
31	Beatriz Nascimento Martins	0	
32	Mariana Viana Galvão	0	
33	Fabiane do Nascimento Frazão França	0	
34	Leticia Silva dos Anjos	0	
35	Márcia Gomes Quintella Sá	0	
36	Michele Macedo da Silva	0	

Classificação dos Oficineiros:

	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Rogério de Azevedo Brum	62	classificado
2	Marcos Antonio da Silva Camelo	60	classificado
3	Priscila Danni Ferreira Correia	60	classificado
4	Davi Freire Giordano	58	classificado
5	Anselmo Fernandes de Almeida	55	classificado
6	Wanderson Neponuceno Rosa	46	
7	Ana Luiza Paiva de França	45	
8	Mariana Menezes Cerrone Vidal	45	
9	Cláudio Vieira de Mello	41	
10	Rodrigo Queiroz Freitas	38	
11	Bruno Henrique Torres	35	
12	José Maria Martinez Gomes	34	
13	Alex de Oliveira	33	
14	Eduarda Inez de Marcos	30	
15	Jessica Cabral dos Santos	29	
16	Diogo Santos de Almeida	27	
17	Rachel Guimarães Palmeirim Mansur	27	
18	Flávio Fabiano Valle dos Santos	27	
19	Mariana de Figueiredo Resende de Brito	26	
20	Adriana Fernandes de Souza	25	
21	Diogo de Oliveira Rosa dos Santos	20	
22	Patrícia de Carvalho Costa	15	
23	Andréa Moura da Costa	11	
24	Luis Fernando da Silva	10	
25	Clarissa Dias Tozato Siqueira	10	
26	Paulo Sérgio Rocha de Almeida	10	
27	Maria Cristina Soares Santos	10	
28	Virginia Siqueira de Sousa	6	
29	Laudiceia Avgerino dos Santos	5	
30	Keila de Souza Carallo	0	

Perceu Pereira da Silva

Comissão de coordenação do festival estudantil de esquetes teatrais

Resolução PMM/SAE Nº 010/2015					Anexo I
Qnt.	Cargo/Carga Horária	Atribuições	Formação	Remuneração	
25	Auxiliar de Ensino 40 h semanais.	Atuar como apoio pedagógico em turmas da Educação Básica.	Ensino Médio na Modalidade. Curso Normal.	R\$ 800,00	

07	Oficineiro 40 h semanais.	Atuar junto à comunidade escolar com atividades pedagógicas, artísticas e socioculturais.	Experiência em atividades pedagógicas, artísticas e socioculturais.	R\$ 800,00
01	Prof. Doc I de Inglês 15 h semanais	Ministrar aulas em turmas da Educação Básica.	Licenciatura Plena	R\$ 1.386,36

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

Resolução PMM/SAE Nº 10/2015, de 17 de agosto de 2015.

Estabelece os procedimentos a serem adotados na contratação por tempo determinado para atuação na Secretaria Adjunta de Educação e dá outras providências.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição da República, na Lei Municipal nº 2.603/2015, de 21 de julho de 2015 e,

CONSIDERANDO:

- o dever constitucional em oferecer ensino público de qualidade, assegurando o bom funcionamento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, garantindo ao corpo discente que o ano letivo transcorra com o quadro de professores completo;

- a necessidade do cumprimento do calendário escolar e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que tange a oferta dos 200 dias letivos e o mínimo de 800h para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- que Processo Seletivo Simplificado previsto na Resolução N. 07/2015, de 23 de julho de 2015, em alguns cargos os candidatos não preencheram todas as vagas disponibilizadas, por não atestarem os requisitos necessários;

- a necessidade da administração pública emitir nova Resolução reabrindo o Processo Seletivo Simplificado a fim de suprir essas vagas.

Resolve:

Art.1º - Estabelecer os procedimentos a serem adotados para inscrição, seleção e contratação temporária de Auxiliares de Ensino, Oficineiros, e Professor Docente I na disciplina de Inglês, para nas Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2015, de forma a dar atendimento às eventuais necessidades.

§ 1º A contratação de que trata esta Resolução será feita por tempo determinado, até o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no máximo, uma vez e por igual período para atender a necessidade temporária, a título precário, de excepcional interesse público nos termos da Lei 2.603/2015.

§ 2º Os Auxiliares de Ensino poderão atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental e com alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

§ 3º As informações referentes ao quantitativo, cargos, carga horária, atribuições, formação mínima e remuneração estão nos Anexos I e II desta Resolução.

§ 4º As vagas citadas nesta Resolução serão preenchidas mediante processo seletivo simplificado de entrevista com apresentação curricular, títulos e experiência.

§ 5º Os classificados serão convocados de acordo com as necessidades da Administração.

§ 6º A Secretaria Adjunta de Educação reserva-se ao direito de não convocar todos os classificados.

Art.2º - Os candidatos interessados na contratação temporária de que trata a presente Resolução deverão inscrever-se por meio eletrônico, através da internet, no endereço www.marica.rj.gov.br/educacao/contratotemporario, preenchendo a ficha de inscrição, no período de 20/08/2015, a partir das 12h ao dia 21/08/2015 até as 17h.

§ 1º Não serão aceitas inscrições fora do período determinado, independente das razões alegadas.

§ 2º Não serão aceitos questionamentos acerca das inscrições recebidas após o último dia do prazo de inscrição.

§ 3º O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de procedimento.

§ 4º Ao término do procedimento de preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o documento referente à inscrição realizada, que será disponibilizada pelo sistema.

Art.3º - Os critérios para fins de pontuação na seleção dos candidatos constam no Anexo II da presente Resolução.

§ 1º Serão utilizados como critérios de desempate para classificação dos candidatos:

Mais idoso

Maior pontuação no tempo de experiência.

Residir mais próximo ao local de atuação.

§ 2º Para o cargo de Professor Docente I não será computado como experiência profissional o tempo de estágio e quaisquer outros que não tenham sido desempenhados em efetiva regência de turma.

Art.4º- Os candidatos inscritos na contratação temporária de que trata a presente Resolução deverão comparecer na sede da Secretaria Adjunta de Educação (Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá) para realização de entrevista com comprovação dos títulos e experiência no dia 25/08/2015, no horário de 9h 00 às 14 h 00.

Art.4º- A divulgação da classificação final dos candidatos estará disponível no site www.marica.rj.gov.br/educacao/contratotemporario, a partir das 17h00 do dia 26/ 08 /2015.

Parágrafo Único: O pedido de recurso poderá ser efetivado no dia 27/08/2015 , no horário de 8h 00 às 17h, na sede da Secretaria Adjunta de Educação.

Art.5º - A convocação dos selecionados para contratação observará a ordem de classificação, dentro do quantitativo de vagas e de acordo com as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

Parágrafo Único: Os candidatos selecionados de acordo com as vagas oferecidas deverão comparecer à Secretaria Adjunta de Educação (Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá) de acordo com o calendário divulgado no site www.marica.rj.gov.br/educacao/contratotemporario, no dia 28 de agosto de 2015, no horário de 9h30min às 16h 00 com a seguinte documentação (original e cópia):

- I. Carteira de Identidade
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social
- III. CPF/Regularidade do CPF
- IV. Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral
- V. PIS/PASEP
- VI. Certificado de Serviço Militar, quando for o caso
- VII. Comprovante de naturalização, quando for o caso
- VIII. Comprovante de residência
- IX. Documentação comprobatória de experiência na área de atuação, se houver
- X. Documentação comprobatória da habilitação para função relativa à contratação

Art.6º - Caberá à Coordenação de Inspeção Escolar a análise da documentação apresentada pelos candidatos.

§ 1º Todos os documentos deverão ser apresentados pelo candidato, em envelope pardo, para fim de comprovação dos títulos e serão listados, em duas vias, valendo a segunda como recibo do interessado, devolvendo-se no ato a documentação original.

§ 2º O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado acima implicará automaticamente na eliminação do candidato.

§ 3º Não haverá convocação de candidatos fora do quantitativo de vagas.

Art.7º - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação.

Art.8º - É expressamente vedado o desvio de função dos professores contratados temporariamente, sob pena de nulidade da contratação e de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir tal desvio.

Art.9º - As contratações estarão sujeitas às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

Art.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da pasta, após exame do presidente da comissão instituída para este fim.

Art.11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Ribeiro Martins

Secretário Adjunto de Educação

Mat. 100.001

Anexo I				
Resolução PMM/SAE Nº 010/2015				
Quantidade	Cargo/Carga Horário	Atribuições	Formação	Remuneração
25	Auxiliar de Ensino 40 h semanais.	Atuar como apoio pedagógico em turmas da Educação Básica.	Ensino Médio na Modalidade Curso Normal.	R\$ 800,00

07	Oficineiro 40 h semanais.	Atuar junto à comunidade escolar com atividades pedagógicas, artísticas e socioculturais.	Experiência em atividades pedagógicas, artísticas e socioculturais.	R\$ 800,00
01	Prof. Doc I de Inglês 15 h semanais	Ministrar aulas em turmas da Educação Básica.	Licenciatura Plena	R\$ 1.386,36

Anexo II
Resolução PMM/SAE Nº 10/2015
Professor Docente I (Inglês)

Escolaridade /Tempo de experiência como regente de turma	Pontuação
Licenciatura Plena na disciplina de atuação.	Obrigatório
Ponto por ano trabalhado, admitindo-se, no máximo, 0 2 (dois) anos.	1 (um) ponto por ano
Pós Graduação <i>Strictu Sensu</i> na área de Educação, admitindo-se, no máximo, 01 (uma) Pós Graduação.	3 (três) pontos
Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) na área de Educação, admitindo-se, no máximo, 01 (uma) Pós Graduação.	2 (dois) pontos
Curso de aperfeiçoamento na área do Magistério, com carga horária mínima de 20h (vinte horas, por curso), admitindo-se, no máximo, 06 (seis) títulos.	1 (um) ponto
Entrevista	2 (dois) pontos

Auxiliar de Ensino

Escolaridade / Tempo de experiência como regente ou auxiliar de ensino	Pontuação
Ensino Médio na modalidade Normal	Obrigatório
Ponto por ano trabalhado em turmas com Educação Inclusiva e Educação Infantil, admitindo-se, no máximo, 0 2 (dois) anos.	1 (um) ponto por ano
Curso de Formação em Educação Inclusiva e Educação Infantil, totalizando o mínimo 20h, admitindo-se no máximo, 02 (dois) cursos.	2 (dois) pontos por curso
Entrevista	2 (dois) pontos

Oficineiro

Escolaridade/Tempo de experiência como oficineiro ou monitor pedagógico ou monitor educacional	Pontuação
Ensino Fundamental com experiências em atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e socioculturais.	Obrigatório
Ponto por ano trabalhado em atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e socioculturais, admitindo-se, no máximo, 0 2 (dois) anos.	1 (um) ponto por ano
Entrevista	2 (dois) pontos

SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Proc. 20.834/2014 – Concorrência Pública Nº 31/2014

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, com

fulcro na lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, visando a SERVIÇO DE TAPA BURACO TIPO A E B, O objeto da presente licitação é a recomposição do pavimento flexível - tapa buraco tipo A e tipo B nas vias localizadas no Município de Maricá, com fornecimento de material, mão de obra com E.P.I. e equipamentos com lubrificantes e combustíveis necessários á completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, adjudicando em favor da Empresa: CNPJ Nº 01.792.153/0001-81 – ENGEBIO-ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA. no valor global de R\$ 7.400.935,83 (Sete milhões, quatrocentos mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Em 18 de agosto de 2015.

MARCOS CAMARA REBELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO PUBLICADO NO JOM ESPECIAL Nº 143, PÁGINA 79. ONDE SE LÊ: 27/03/2015.

LEIA-SE: 18/08/2015.

ORIGEM: SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA.

PARTES: DANIEL PEREIRA DE ARAUJO E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS – BAIXA DE INSCRIÇÃO ISS, nº. 44171.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23915/2014

ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita

PORTE: Daniel Pereira de Araujo e Prefeitura Municipal de Maricá.

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Incrição ISS.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Baixa de inscrição de ISS nº. 44171: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 18 de agosto de 2015.

Roberto Ataíde Santiago Fontes.

Secretário Adjunto de Receita.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5182/2015.

ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita

PORTE: Winer Comércio e Representação LTDA e Prefeitura Municipal de Maricá.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.

Maricá, 13 de agosto de 2015.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12457/2011.

ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita

PORTE: Guilherme Almeida Rosa da Silva e Prefeitura Municipal de Maricá.

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Incrição ISS.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Baixa da inscrição de ISS nº. 30296: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 13 de agosto de 2015.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2010.

ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita

PORTE: Sandra RodriguesT. Murta e Prefeitura Municipal de Maricá.

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Incrição ISS.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Baixa da inscrição de ISS nº. 4150 e 43947: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 13 de agosto de 2015.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9301/2015.

ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável de Maricá e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7748/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Wilson Barbosa Vianna Neto e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: indeferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5934/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Rafael Tavares de Medeiros e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3756/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Flavio Ribeiro de Araujo Cid e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20202/2014.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Marlúcia Jose da Cruz e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14814/2013.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Noale de Oliveira Toja e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1158/2013.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Alfa Comércio e Representações LTDA e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3863/2012.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Eliane Milan e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7949/2013.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Sílvia da Silva Martins 04396140746 e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – baixa de inscrição mercantil.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº. 52169.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7675/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Eralmir Bezerra Rangel e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição ISS.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Baixa da inscrição de ISS nº. 2797: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17200/2014
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Itau Unibanco S/A e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de multa – Auto de Infração nº. 15121.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Multa: Indeferido. Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no Município sem prévia licença da Prefeitura e Publicidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Infringência: Art. 136 e 101 da Lei Municipal 531, de 24/12/85;
Sanção: Art. 109, da Lei Municipal 531, de 24/12/85; Alt. pela Lei Complementar 016, de 30/12/91; Lei Complementar 153, de 27/12/2006.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17522/2014
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Banco Bradesco S/A – CNPJ 60746948/2420-43 e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de multa – Auto de Infração nº. 15117.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Multa: Indeferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Infringência: Lei Municipal 2478, de outubro de 2013, art. 2º: o tempo de espera para atendimento bancário não deve passar de 20 minutos.
Sanção: Art. 7º, da Lei Municipal 2478, de outubro de 2013.
Maricá, 13 de agosto de 2015
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2365/2015
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Robson Ceia de Oliveira e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de multa – Auto de Infração nº. 17431.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Multa: Indeferido. Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no Município sem prévia licença da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Infringência: Art. 136, da Lei Municipal 531, de 24/12/85;
Sanção: Art. 141, da Lei Municipal 531, de 24/12/85; Alt. pela Lei Complementar 016, de 30/12/91.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24127/2014
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Boteco Zero Grau EIRELI e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de multa – Auto de Infração nº. 15129.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Multa: Indeferido. Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no Município sem prévia licença da Prefeitura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Infringência: Art. 136, da Lei Municipal 531, de 24/12/85;
Sanção: Art. 141, da Lei Municipal 531, de 24/12/85; Alt. pela Lei Complementar 016, de 30/12/91.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15835/2014
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Brincando de Restaurante de Maricá LTDA e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de multa – Auto de Infração nº. 17416.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Multa: Indeferido. Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no Município sem prévia licença da Prefeitura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Infringência: Art. 136, da Lei Municipal 531, de 24/12/85;
Sanção: Art. 141, da Lei Municipal 531, de 24/12/85; Alt. pela Lei Complementar 016, de 30/12/91.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11465/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Anderson da Silva Monteiro e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10071/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Supermercado Charme LTDA EPP e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9468/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Stellas Brindes e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9434/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Barbara Maely de Carvalho Camacho e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8173/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Planeta Itaipuaçu DVD Vídeo LTDA ME e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2878/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Leonardo Loureiro Motta e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Fabio Teixeira Pereira e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7764/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Cond. Residenciais e Comerciais em Todo o Estado do RJ – SECOVI-RJ e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº. 50643.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 13 de agosto 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7522/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Eraldino Cunha e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº. 50324.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 13 de agosto 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8043/2015.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Taisa Neves de Gouveia e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição ISS.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Baixa da inscrição de ISS nº. 44162: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14844/2013.
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita
PARTE: Iolanda Manso de Oliveira e Prefeitura Municipal de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição ISS.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Baixa da inscrição de ISS nº. 50019: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 13 de agosto de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO
Nº do Contrato: 14/2015
Empresa: Futura Engenharia e Construção LTDA
Processo Licitatório: 7778/2014
Objeto: construção da Academia da Saúde, situada em na Rua setenta e sete s/nº, esquina com Rua trinta e seis – Itaipuaçu, no Município de Maricá/RJ.
Com escopo no interesse da administração pública, determino o início da execução do objeto contratual a contar do dia 18/03/2015.
Maricá, 18 de Março de 2015.
FERNANDO VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE JULHO DE 2015.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 65/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8507/2014
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 65/2013 e suas alterações, que tem como objeto a locação de três ambulâncias com motoristas para atender às necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde de Maricá/RJ.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 65/2013 e suas alterações, através do processo administrativo nº 8507/2014, que tem como objeto a locação de três ambulâncias com motoristas para atender a necessidade da Secretaria Adjunta de Saúde.
IVANA CURVELO DE OLIVEIRA – MAT: 0864
CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SAMPAIO - Matrícula: 102023
ALMIR ANDRADE GOMES – MAT: 100757
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/05/2015.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de julho de 2015.
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JULHO DE 2015.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº SMS 05/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1469/2015.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 05/2015 SMS e suas alterações, através do processo administrativo nº 1469/2015, que tem como objeto o fornecimento da alimentação para unidades da Secretaria Adjunta de Saúde através da Ata de Registro de Preços 06/2015.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor LUIZ OTÁVIO COSTA DA SILVA – MATRÍCULA: 23940 por EDNA FRANCISCA DA SILVA – MATRÍCULA: 24057 para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 05/2015 SMS.
Márcia Seixas Pereira – Matrícula: 100861
Almir Andrade Gomes – Matrícula 100757

Edna Francisca da Silva – Matrícula 24057
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/07/2015.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de julho de 2015.
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 45 QUE DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 42/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6906/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ALISSON CHRISTI VIEIRA ROCHA
NA PUBLICAÇÃO DO JOM DO DIA 18 DE MAIO DE 2015, EDIÇÃO Nº 565, ÀS FLS 10.
ONDE SE LÊ: “MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS – MATRÍCULA 101.408”
LEIA-SE: “MONNIQUE ANDRADE DA COSTA LEMOS – MATRÍCULA 101.048”
Maricá, 26 de julho de 2015.
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20323/2015 – Termo de Revogação
Fernanda Vasconcelos Spitz Britto, Secretária Adjunta de Saúde, no uso de suas atribuições legais, REVOGA, por motivo de não interesse do proprietário, o Autorizo de Dispensa de Licitação.
Tal providência se justifica considerando o Processo Administrativo nº 20323/2014 que tem por objeto a locação de imóvel para atendimento ao Programa Municipal de Combate a Dengue, onde o proprietário do imóvel Sr. Pedro Paulo França Marins, manifestou sua desistência em contratar com esta municipalidade.
Assim venho determinar:
A revogação do Autorizo, publicado no JOM do dia 19 de janeiro de 2015, em sua edição de nº 533.
Maricá, 17 de agosto de 2015.
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE
MATR. 102373

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11880/2015 – Dispensa de Licitação.
Autorizo a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a REALIZAÇÃO DO EXAME DE POLISSONOGRAFIA, para atender o paciente Adolfo José do Couto Mendonça, com o valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), em favor da empresa Dream Care Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ: 07.789.691/0001-01. Maricá, 11 de agosto de 2015.
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE
MATR. 102373

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1581/2013.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 02/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1581/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE HUMANIZADA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2013 CUJO OBJETO É A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL.
VALOR: DÁ-SE A PRESENTE PRORROGAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 28.229.197,20 (VINTE E OITO MILHÕES DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 02/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02.10.302.0013.2184.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2015
MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2015.
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9827/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – FESTA JULINA DA ESTRADA DO CAJU - MARICÁ, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 10 A 12 DE JULHO DE 2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

VALOR: R\$ 7.372,20 (SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1527/2015

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015

MARICÁ, 09 DE JULHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 150, DE 09 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 150/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9827/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 150/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa Julina da Estrada do Caju - Maricá, a serem realizados nos dias 10 a 12 de Julho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 150/2015 do Processo Administrativo n.º 9827/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa Julina da Estrada do Caju - Maricá, a serem realizados nos dias 10 a 12 de Julho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

Gianne Siqueira Mello de Souza - Matrícula N.º. 101.802

Vinicius Netto dos Santos - Matrícula N.º. 101.374

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/07/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de julho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7883/2015.

PROCESSO: N.º 7883/2015.

CONTRATO: 128/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

PUBLICADO NO DIA 29/07/2015 DO JOM, ANO VII, EDIÇÃO N.º585, PÁGINA 06.

ONDE SE LÊ:

“DATA DA ASSINATURA: 06/06/2015”

“MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2015.”

LEIA-SE:

“DATA DA ASSINATURA: 09/06/2015”

“MARICÁ, 09 DE JUNHO DE 2015.”

Maricá, 06 de agosto de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

Secretário Adjunto de Turismo

ERRATA

PORTARIA DA SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO N.º 128 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 128/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

7883/2015.

PUBLICADO NO DIA 29/07/2015 DO JOM, ANO VII, EDIÇÃO N.º585, PÁGINA 06.

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA N.º 128 DE 06 DE JUNHO DE 2015.”

“Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/06/2015”.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de junho de 2015.

LEIA-SE:

“PORTARIA N.º 128 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.”

“Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/06/2015”.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de junho de 2015.

MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10435/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – FESTA JULINA E. M. ANTÔNIO LOPES DA FONTOURA, JARDIM NOVA METRÓPOLE - MARICÁ, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

VALOR: R\$ 3.877,60 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1524/2015

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015

MARICÁ, 09 DE JULHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 151, DE 09 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 151/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10435/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 151/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa Julina E. M. Antônio Lopes da Fontoura, Jardim Nova Metrópole - Maricá, a ser realizado no dia 11 de Agosto de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 151/2015 do Processo Administrativo n.º 10435/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Festa Julina E. M. Antônio Lopes da Fontoura, Jardim Nova Metrópole - Maricá, a ser realizado no dia 11 de Agosto de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

Luiz Felipe Oliveira de Lucena - Matrícula n.º. 102.419

Leonardo Dantas Coutinho – Matrícula 100.604

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/07/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de julho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9156/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

PARA EVENTOS – ARRAIÁ DO BICHO, EM ARAÇATIBA - MARICÁ, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 03 A 05 DE JULHO DE 2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

VALOR: R\$ 12.882,30 (DOZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1528/2015

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015

MARICÁ, 09 DE JULHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 149, DE 09 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 149/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9156/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 149/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Arraiá do Bicho, em Araçatiba - Maricá, a serem realizados nos dias 03 a 05 de Julho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 149/2015 do Processo Administrativo n.º 9156/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Arraiá do Bicho, em Araçatiba - Maricá, a serem realizados nos dias 03 a 05 de Julho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

Reginaldo Botelho da Silva – Matrícula 101.451

Elson Ribeiro dos Santos - Matrícula N.º. 1291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/07/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de julho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9012/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – MOTO FEST ITAIPUAÇU, NA PRAÇA DOS GAVIÕES, ITAIPUAÇU - MARICÁ, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 10 A 12 DE JULHO DE 2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

VALOR: R\$ 17.555,40 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1525/2015

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015

MARICÁ, 09 DE JULHO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 148, DE 09 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 148/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9012/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto mu-

nicipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 148/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Moto Fest Itaipuaçu, na Praça dos Gaviões, Itaipuaçu - Maricá, a serem realizados nos dias 10 a 12 de julho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 148/2015 do Processo Administrativo n.º 9012/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – Moto Fest Itaipuaçu, na Praça dos Gaviões, Itaipuaçu - Maricá, a serem realizados nos dias 10 a 12 de julho de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

Roberto Tadeu Moreira – Matrícula 100.605

Elson Ribeiro dos Santos - Matrícula Nº. 1291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/07/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de julho de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

No Ato nº 126/2015 de 05 de agosto de 2015, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ... HUGO DA SILVA GUEDES...

Leia-se: ... HUGO DA CONCEIÇÃO GUEDES...

Maricá, 12 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 140/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 273, datado de 13 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora DILCEIA DA MATA COSTA DOS SANTOS Nº 0817, Professor Docente II, classe "B", nível 8, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/2005 COM PARIDADE (em parcelas distintas).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 139/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 254/15, datado de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à Servidora EDIR PIRES PINTO, MATRÍCULA Nº 01223, Agente Administrativo, Referência 19, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 117/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 183/15, datado de 05 de maio de 2015.

RESOLVE:

Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de CLAUDIA MARIA RIBEIRO LUTTERBACK DIAS, no cargo de Professora Docente I, Classe C, Nível 9, matrícula Nº 0628, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 08/07/2015, como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 258/14.	2.695,78
Adicional por Tempo de serviço	35,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	943,52
Adicional por Tempo de serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	242,62
Adicional por Tempo de serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	404,37
Regência de Classe	33,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	889,61
Adicional por Qualificação	6,0%	Lei Complementar Nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/08	161,75
TOTAL			5.337,65

Maricá, 30 de julho de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 085/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6º e 7º EC nº 41/03 c/c art. 2º EC nº 47/05.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 212/12 datado de, 05/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS, nascida em 10/08/1956, Auxiliar de Enfermagem, Referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0866, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.407.992-7, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 903,62 (novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 18 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

REFERÊNCIA: 13

MATRÍCULA: 0866

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária, art. 6º e 7º EC nº 41/03 c/c art. 2º EC nº 47/05.

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de auxiliar de enfermagem com proventos integrais	Lei 2031/02, Dec. 232/02 Lei 11.944 C/C Lei Compl.216/11.	531,54
Insalubridade 20%	Lei 01/09 art. 84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86	106,31
Adicional por Tempo de Serviço 55%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art. 83	292,35
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS		930,20

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 083/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, I da CF c/c art. 6º A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70. CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 204/12, datado de 29/05/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora do quadro permanente VALÉRIA SANTOS DE SOUZA SANTANA, nascida em 02/01/1967, Professora Docente I, Classe C, Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3308, inscrita no PASEP sob o nº 1.241.359.306-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.100,57 (hum mil, cem reais e cinquenta e sete centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de junho de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: VALÉRIA SANTOS DE SOUZA SANTANA

CARGO: Professora

NÍVEL: 06

CLASSE: C

MATRÍCULA: 3308

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez, Art. 40, § 1º, I da CF c/c art. 6º A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70.

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo Professora nível 06 com proventos integrais	Lei 161/07 Lei 185/09, Lei 208/10, 214/11 c/c Lei Compl. 219/12	1.422,81
Regência da Classe 15%	Lei 161/07 art. 17 III "b"	213,42
Triênio 10%	Lei 161/07 art. 21	142,28
Triênio 9%	Lei Compl. 067/98 art. 20	128,05
Adic. de Qualificação 10%	Lei 161/07 art. 22	142,28
Subtotal		2.048,84
Proporcionalidade de 10.950/5.882		1.100,57
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS		1.100,57

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 078/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º da CF/88.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 127/2009, datado de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 19 de fevereiro de 2011, PENSÃO POR MORTE a dependente MARIA JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA, nascido em 03 de março de 1953, por motivo de falecimento do servidor, IRACIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0606, Agente de Serviço na Referência" 01", falecido em 22 de abril de 2009, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 720,75 (setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo das parcelas que compõem a pensão em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2009.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 29 de junho de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS QUE COMPÕEM A PENSÃO

SERVIDOR: IRACIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS

REFERÊNCIA: "01"

MATRÍCULA: 0606

BENEFICIÁRIA: MARIA JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE, art. 40, § 7º da CF/88.

Ficam fixados os proventos de pensão de que trata o presente ato, a contar de 22 de abril 2009, correspondente a vantagem abaixo discriminada:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de agente de serviços com proventos integrais	Lei 2031/02 c/c MP nº 456/09	465,00
A.T.S 55%	Lei Compl. 01/90 art. 83 Lei 1517/96 Art.20	255,75
Total dos Proventos da Pensão		720,75

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 074/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 40, § 3º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 287/13, datado de 04/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente JOSILENE VASCONCELOS DOS SANTOS, nascida em 21/09/1951, Professora Docente II, Classe B Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05350, inscrita no PASEP sob o nº 1.200.426.532-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.510,98 (um mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de junho de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: JOSILENE VASCONCELOS DOS SANTOS

CARGO: Professora

CLASSE B

NÍVEL: 04

MATRÍCULA: 05350

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria Voluntária - art. 40, § 1º, III, "a" § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 40, § 3º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo Professora nível 04	LC nº 161/07 c/c LC nº 225/13, anexo II	1.303,63
Regência de Classe 11%	Lei nº 161/07, art. 17, III, "b"	143,40
Adicional de Tempo de Serviço (triênio) 10%	LC nº 161/07, art. 21	130,36
Adicional de Tempo de Serviço (triênio anterior) 3%	LC nº 067/98, art. 20	39,11
Adicional de Qualificação 10%	LC nº 161/07, art. 22 c/c Decreto nº 504/08	130,36
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO		1.746,86
Média das Contribuições	Art. 40 § 3º da CF (alterado pela EC 41/03) e art. 1º da Lei 10.887/04 PORTARIA MPS N° 325 de 10/07/2013	1.510,98
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS		1.510,98

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 066/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 273/09, datado de 20/10/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 30 de setembro de 2009, PENSÃO POR MORTE ao menor GABRIEL BERNARDO DA FONSECA, nascido em 01 de junho de 1993, por motivo de falecimento da servidora, Sandra Helena Bernardo da Fonseca, matrícula nº 05511 ORIENTADOR PEDAGOGICO Nível 04 Classe "C", falecida em 30 de setembro de 2009, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 951,90 (novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), conforme demonstrativo das parcelas que compõem a pensão em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2009.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 18 de junho de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS QUE COMPÕEM A PENSÃO

SERVIDOR: SANDRA HELENA BERNARDO DA FONSECA

CARGO: ORIENTADOR PEDAGOGICO

MATRÍCULA: 05511 Nível 04 classe "C"

BENEFICIÁRIOS: GABRIEL BERNARDO DA FONSECA

TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE, art. 40, § 7 da Constituição Federal/88.

Ficam fixados os proventos de pensão de que trata o presente ato, a contar de 30 de setembro de 2009, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
-----------	------------------	-------

Vencimento base atribuído ao cargo de Orientador Pedagógico	Lei nº 161/07 c/c Lei complementar nº 185/09	881,39
Triênio 8%	Lei nº 161/07, art. 21	70,51
Total Proventos da Pensão		951,90

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR

Extrato do Contrato

Instrumento: Contrato nº 10/2015 do Processo 1256/2015

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR e Mega Rio Transporte e Turismo Ltda - EPP.

Objeto: Contrato de locação de veículos, através da Ata de Registro de Preços n.º 70/2014.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 135/2013 Valor do Contrato: R\$ 80.280,00 (oitenta mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Empenho: n.º024/15.

Programa de Trabalho: nº 38.01.04.122.0068.2223.

Elemento de Despesa: nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: nº 206.

Maricá, 04 de março de 2015.

Max Aguiar Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 02 de 04 de março de 2015.

Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1256/2015.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 010/15 do Processo Administrativo n.º 1256/2015.

1) Yanna Moreira;

2) Mário Eduardo S. da C. Cordeiro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/03/2015.

Publique-se!

Maricá, 04 de março de 2015.

Max Aguiar Alves

Diretor Presidente

EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE - EPT

ERRATA Nº01/2015

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA - EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna públicas as retificações no Edital nº 01/2015, de 17 de agosto de 2015, nos termos a seguir:

Correção do primeiro parágrafo;

Onde se Lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLICO – EPT, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo da autarquia municipal denominada Empresa Pública de Transporte – EPT, nas condições a seguir estabelecidas:

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo da autarquia municipal denominada Empresa Pública de Transporte – EPT, nas condições a seguir estabelecidas:

Anexo I – Demonstrativo de cargos, qualificação, carga horária, vagas e vencimentos;

Onde se Lê:

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE CARGOS, QUALIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS
ÁREA OPERACIONAL

NÍVEL FUNDAMENTAL						
CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS GERAL	VAGAS NEC ESP	SALÁRIO BASE – R\$
101	Motorista	Ensino Fundamental Completo, com Carteira de Habilitação na categoria D profissionalizante.	40h**	58	-	2.010,00
102	Auxiliar Operacional	Ensino Fundamental Completo, com Carteira de Habilitação na categoria D	40h**	04	-	1.426,00
NÍVEL MÉDIO						
CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS GERAL	VAGAS NEC ESP	SALÁRIO BASE – R\$
103	Assistente Operacional	Ensino Médio Completo.	40h**	02	-	2.513,00
104	Consultor de Operações	Ensino Médio Completo.	40h**	06	-	3.890,00
105	Consultor de Manutenção	Ensino Médio Completo.	40h**	02	-	3.730,00
106	Fiscal de Transportes	Ensino Médio Completo.	40h**	16	-	3.890,00
NÍVEL SUPERIOR						
CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS GERAL	VAGAS NEC ESP	SALÁRIO BASE – R\$
107	Engenheiro de Tráfego	Ensino Superior em Engenharia com registro regular no Conselho Regional Competente - CREA.	40h	02	-	4.040,73*
TOTAL DE VAGAS ÁREA OPERACIONAL				90	-	

** A carga horária de 40 horas poderá ser em regime de escala, a critério da Direção da EPT.

*Os ocupantes dos cargos de nível superior, EXCETO Analista de regulação, poderão fazer jus a uma gratificação de até 100% sobre salário base.

ÁREA ADMINISTRATIVA

NÍVEL MÉDIO						
CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS GERAL	VAGAS NEC ESP	SALÁRIO BASE – R\$
108	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40h	18	04	2.211,00*
109	Técnico de Regulação	Ensino Médio Completo.	40h	03	01	3.316,50*
110	Assistente Técnico de Analista de Sistemas	Ensino Médio Completo.	40h	02	-	2.700,00*
NÍVEL SUPERIOR						
CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS GERAL	VAGAS NEC ESP	SALÁRIO BASE – R\$
111	Analista de Sistemas	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas / Ciência da Computação.	40h	02	-	3.316,50*
112	Assessor Jurídico	Ensino Superior Completo em Direito com registro na OAB.	40h	02	-	2.251,70*
113	Contador	Ensino Superior Completo em Contabilidade com registro regular no Conselho Competente - CRC.	40h	02	-	2.455,05*
114	Analista de Regulação	Ensino Superior Completo em Direito, Administração ou Engenharia com registro regular no Conselho Regional Competente.	40h	03	01	6.633,00
TOTAL DE VAGAS ÁREA ADMINISTRATIVA				32	6	
TOTAL GERAL DE VAGAS				122	6	= 128

NÍVEL FUNDAMENTAL						
CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS GERAL	VAGAS NEC ESP	SALÁRIO BASE – R\$
101	Motorista	Ensino Fundamental Completo, com Carteira de Habilitação na categoria D profissionalizante .	40h**	58	-	2.010,00
102	Auxiliar Operacional	Ensino Fundamental Completo, com Carteira de Habilitação na categoria D	40h**	04	-	1.426,00
NÍVEL MÉDIO						
CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS GERAL	VAGAS NEC ESP	SALÁRIO BASE – R\$
103	Assistente Operacional	Ensino Médio Completo.	40h**	02	-	2.513,00
104	Consultor de Operações	Ensino Médio Completo.	40h**	06	-	3.890,00
105	Consultor de Manutenção	Ensino Médio Completo.	40h**	02	-	3.730,00
106	Fiscal de Transportes	Ensino Médio Completo.	40h**	16	-	3.890,00
NÍVEL SUPERIOR						
CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS GERAL	VAGAS NEC ESP	SALÁRIO BASE – R\$
107	Engenheiro de Tráfego	Ensino Superior em Engenharia com registro regular no Conselho Regional Competente - CREA .	40h	02	-	4.040,73*
TOTAL DE VAGAS ÁREA OPERACIONAL				90	-	

** A carga horária de 40 horas poderá ser em regime de escala, a critério da Direção da EPT.

*Os ocupantes dos cargos de nível superior, EXCETO Analista de regulação, poderão fazer jus a uma gratificação de até 100% sobre salário base.

AREA ADMINISTRATIVA

NÍVEL MÉDIO						
CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS GERAL	VAGAS NEC ESP	SALÁRIO BASE – R\$
108	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40h	18	04	2.211,00
109	Técnico de Regulação	Ensino Médio Completo.	40h	03	01	3.316,50
110	Assistente Técnico de Analista de Sistemas	Ensino Médio Completo.	40h	02	-	2.700,00
NÍVEL SUPERIOR						
CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS GERAL	VAGAS NEC ESP	SALÁRIO BASE – R\$
111	Analista de Sistemas	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas / Ciência da Computação.	40h	02	-	3.316,50*
112	Assessor Jurídico	Ensino Superior Completo em Direito com registro na OAB .	40h	02	-	2.251,70*
113	Contador	Ensino Superior Completo em Contabilidade com registro regular no Conselho Competente - CRC .	40h	02	-	2.455,05*
114	Analista de Regulação	Ensino Superior Completo em Direito, Administração ou Engenharia com registro regular no Conselho Regional Competente.	40h	03	01	6.633,00
TOTAL DE VAGAS ÁREA ADMINISTRATIVA				32	6	
TOTAL GERAL DE VAGAS				122	6	= 128

Inclui-se:

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AVISO Nº 01 - INCLUSÃO DE ANEXO NO EDITAL Nº 01/2015

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a inclusão do Anexo VI no Edital nº01/2015 relativo ao concurso público para provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Autarquia, publicado no JOM de 17 de agosto de 2015.

3.6 ANEXO VI

Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Escolaridade	Atribuições
Engenheiro de Tráfego	Nível Superior em Engenharia com registro regular no respectivo Conselho Regional	Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia de tráfego nas atividades da Autarquia Municipal, supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos, estudar projetos dando o respectivo parecer, dirigir ou fiscalizar a distribuição das linhas de ônibus e afins, além de projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e manutenção de todas as atividades da Autarquia voltadas para o tráfego no Município de Maricá, executar outras tarefas relativas ao funcionamento do sistema viário no âmbito do Município, que estejam ligadas às atribuições da Autarquia, executar outras tarefas correlatas.
Fiscal de Transportes	Nível Médio	Exercer atividades de fiscalização de transportes, inclusive nas plataformas da estação rodoviária e terminais; acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros conforme normas estabelecidas, procedendo a vistorias nos veículos utilizados no transporte de passageiros e verificando o estado de limpeza, segurança, conservação e documentação atinente à condução do veículo; acompanhar ocorrências e sinistros envolvendo os veículos da Autarquia; fiscalizar o cumprimento dos itinerários e demais atividades atinentes ao cargo.

Motorista	Nível Fundamental	Conduzir veículos automotores e ônibus destinados ao transporte de passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de passageiros observando as normas de trânsito, além de exercer suas atividades com denodo, auxiliar cadeirantes, idosos e demais deficientes físicos no embarque e desembarque dos veículos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
Analista de Sistemas	Nível Superior em Ciências da Computação, com registro regular no Conselho Regional competente	Administrar o fluxo de informações geradas e distribuídas por redes de computadores no âmbito da Autarquia. Planejar e organizar o processamento, armazenamento, recuperação e disponibilidade das informações Dar suporte aos usuários e infraestrutura tecnológica Administrar a gestão de projetos Levantar requisitos, analisar e especificar projetos do sistema de programação, testes, homologação, implantação e acompanhamento dos sistemas solicitados por seus usuários Criar produtos e serviços computacionais
Assistente Técnico em Analista de Sistemas	Nível Médio	Auxiliar no controle da tecnologia embarcada dos veículos, bem como auxiliar no controle da manutenção do sistema informatizado da Autarquia, seus computadores e demais itens ligados a tecnologia, acompanhar o desenvolvimento de novas tecnologias a serem implantadas e auxiliar na integração junto ao sistema operacional da Autarquia, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Assessor Jurídico	Nível Superior em Direito com inscrição regular na OAB	Representarem juízo ou fora dele a Autarquia, bem como assessorá-la, por sua Diretoria Jurídica, nos feitos em que aquela for autora, ré ou interessada, acompanhando o desenvolvimento dos respectivos procedimentos, apresentando recursos em qualquer juízo ou instância, atuando em audiências e outros atos para defender direitos ou interesses da entidade autárquica, arrolando e correlacionado os fatos ao procedimento adequado, em todas as suas fases impulsionando os processos até a decisão final do litígio judicial ou administrativo; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, empresarial, trabalhista, penal e outras, aplicando a forma e a terminologia adequadas ao assunto sob discussão, para utilizá-los na defesa da Autarquia quanto aos seus direitos e obrigações, prestando, enfim, todo e qualquer serviço de consultoria jurídica.
Contador	Nível Superior em Ciências Contábeis com registro regular no Conselho Regional competente	Avaliar acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; avaliar os fundos do comércio; apurar o valor patrimonial de participações, quotas ou ações; reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades; Apurar haveres e avaliação de direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades, bem como em razão de entrada, retirada, exclusão ou falecimentos de sócios quotistas ou acionistas; Conceber os planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais inclusive de valores diferidos; Implantar e aplicar os planos de depreciação, amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
Assistente Administrativo	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Assistir os dirigentes dos órgãos da Autarquia em suas tarefas. - Coordenar trabalhos de logística da Autarquia. - Atender ao público em geral. - Elaborar e apresentar relatórios. - Manter organizados arquivos e cadastros. - Elaborar correspondências e documentos. - Desempenhar atividades relativas ao setor de almoxarifado, não só no tocante ao recebimento, controle e distribuição de materiais de consumo e permanente, como também quanto à elaboração dos inventários mensal e anual dos mesmos. - Desempenhar atividades relativas à área de pessoal, entre os quais admissões, demissões, férias, folhas de pagamento, rescisões, elaboração de guias, cálculo de vale- transporte, fechamento de folha de ponto, encargos, INSS, FGTS, GRRF, IRRF, CAGED, RAIS, DIRF e conectividade social, inclusive executando tarefas externas, quando necessário, junto a órgãos como Ministério do Trabalho, Previdência Social, Sindicatos e etc. - Desempenhar atividades relativas às áreas de comunicações administrativas e mecanografia. - Desempenhar atividades relativas à área de tesouraria, entre as quais aquelas relativas aos serviços de contas a pagar e receber, fluxo de caixa, registro de entrada e saída de numerários, aplicações financeiras, emissão de relatórios gerenciais, lançamento de notas fiscais e outros documentos assemelhados, conciliação bancária e etc, bem como manutenção de contatos com bancos, clientes e fornecedores - Desempenhar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos, inclusive de natureza externa.
Analista de Regulação	Nível Superior em Direito, Administração ou Engenharia com registro regular no Conselho Regional competente	Desempenhar funções de nível superior relativas ao exercício das competências da Autarquia, em assessoramento aos dirigentes da Autarquia, no tocante ao planejamento, gerenciamento, execução, regulação, inspeção, fiscalização e controle das atividades de transporte público de passageiros, inclusive quanto à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas nesse setor, bem como no que diz respeito ao funcionamento do sistema viário.
Técnico de Regulação	Nível Médio	Desempenhar funções de nível médio relativas ao exercício das competências da Autarquia, em assistência aos seus superiores hierárquicos, no tocante ao planejamento, gerenciamento, execução, regulação, inspeção, fiscalização e controle das atividades de transporte público de passageiros, inclusive quanto à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas nesse setor, bem como no que diz respeito ao funcionamento do sistema viário.
Consultor de Manutenção	Nível Médio	Gerenciar a manutenção dos veículos, liderando a equipe da oficina, orientando e dando todo o suporte técnico, distribuindo ainda os serviços e a resolução dos problemas que eventualmente surjam, além de controlar e organizar o almoxarifado e demais serviços ligados a mecânica e manutenção dos veículos, reportando diretamente ao diretor de operações todas as questões surgidas no curso da execução dos serviços, executar outras tarefas correlatas
Auxiliar Operacional	Nível Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> - Receber, estacionar e zelar pela conservação e segurança dos veículos da Autarquia; Comunicando aos superiores quaisquer avarias porventura constatadas nos veículos sob sua responsabilidade; - Controlar o movimento de pessoas e veículos no estacionamento, comunicando aos superiores quaisquer irregularidades. - Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho. - Controlar a quilometragem dos veículos, bem como seus respectivos abastecimentos de combustível, água, óleo do motor e demais lubrificantes, reduzindo tudo a termo e repassando as informações para os setores pertinentes. - Cumprir outras tarefas que forem determinadas
Assistente Operacional	Nível Médio	Executar a fiscalização sobre a liberação e recolhimento dos veículos, atuando na organização e orientação das linhas e itinerários, na criação e organização de horários das linhas e motoristas e na escala de motoristas e demais funcionários do setor operacional, providenciando o eventual reforço de frota quando necessário, conferido o cumprimento dos horários dos motoristas e dos itinerários, verificando o cumprimento das normas internas por parte dos motoristas quando em trânsito, verificando as condições quando da liberação dos veículos, escalando e mantendo os servidores que exercem as funções de despachante em seus pontos determinados, executar outras tarefas que lhe forem determinadas por seus superiores hierárquicos.
Consultor de Operações	Nível Médio	Auxiliar e orientar o planejamento do transporte coletivo, objetivando melhor atendimento às necessidades de deslocamento da população; estabelecimento de critérios junto aos funcionários do setor operacional, parâmetros e periodicidade para avaliação do desempenho e dos níveis de serviço do sistema de transporte urbano; executar o resultado dos estudos de melhoria de desempenho das atividades operacionais, auxiliar na gestão dos funcionários e demais colaboradores do setor operacional, controlar as Ordens de Serviços emitidas pela Diretoria, reportar todos os atos e fatos a Diretoria da empresa que envolvam as atividades operacionais, repassar aos demais funcionários do setor operacional, todas as normas internas e legais da Autarquia, diligenciar junto aos demais setores públicos qualquer ato que se fizer necessário, em favor do setor operacional da Autarquia, além do exercício de outras atividades correlatas, em razão de sua natureza.

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

MOEDA SOCIAL MUMBUCA

14.097 FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA.



PREFEITURA
MARICÁ

#MelhorandoAVidaDoPovo



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES



#MelhorandoAVidaDoPovo

